



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1699**

*de 04 de abril de 2014*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER O  
REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE  
MÉDICOS ESPECIALISTAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
AMBULATORIAS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS E, DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Hospital Marechal Rondon, repasse mensal de recursos financeiro para pagamento de salário dos profissionais especialistas, inclusive de 13º salário e férias, e aquisição materiais ambulatoriais, medicamentos e equipamentos, para o pronto atendimento do HMR, conforme especificado no anexo I.*

**Art. 2º..**

*Os profissionais médicos especialistas poderão realizar atendimento nas dependências do CEM - Centro de Especialidade Médica, do município.*

**Art. 3º..** *O repasse mensal deverá ser regulamentado nos limites desta lei, através de convênio.*

## **ANEXO I**

*Repasse mensal para pagamento de especialistas. Nos meses de pagamento de 13º salário e férias as despesas com estas verbas serão acrescidas no repasse.*

<b>Especialidade</b>	<b>Nº de consultas Mês</b>	<b>Valor Bruto recebido pelos médicos</b>
<i>Cirurgião Geral</i>	<i>20</i>	<b>R\$ 6.850,00</b>
<i>Anestesiologista</i>	<i>30</i>	<b>R\$ 6.850,00</b>
<i>Pediatria</i>	<i>96</i>	<b>R\$ 6.850,00</b>
<i>Urologia</i>	<i>90</i>	<b>R\$ 6.850,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>396</b>	<b>27.400,00</b>

*Repasse mensal para aquisição de materiais ambulatoriais, medicamentos e equipamentos.*

<b>Origem do recurso</b>	<b>Valor</b>
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>	<i>13.000,00 Fundo de Investimentos Sociais</i>

**Art. 4º..** *Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

## **ANEXO I**

*Repasse mensal para pagamento de especialistas. Nos meses de pagamento de 13º salário e férias as despesas com estas verbas serão acrescidas no repasse.*

<b>Especialidade</b>	<b>Nº de consultas Mês</b>	<b>Valor Bruto recebido pelos médicos</b>
<i>Cirurgião Geral</i>	<i>20</i>	<b>R\$ 6.850,00</b>
<i>Anestesiologista</i>	<i>30</i>	<b>R\$ 6.850,00</b>
<i>Pediatria</i>	<i>96</i>	<b>R\$ 6.850,00</b>
<i>Urologia</i>	<i>90</i>	<b>R\$ 6.850,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>396</b>	<b>27.400,00</b>

*Repasse mensal para aquisição de materiais ambulatoriais, medicamentos e equipamentos.*

<b>Origem do recurso</b>	<b>Valor</b>
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>	<i>13.000,00 Fundo de Investimentos Sociais</i>

*JARDIM MS/EM, 04 DE ABRIL DE 2014.*

*ERNEY CUNHA BAZZONO BARBOSA* *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1699/2014 - 04 de abril de 2014*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*